



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I COMPLEMENTAR Nº 022, de 10 de dezembro de 1.992.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada a área com 530,00m²,
localizada no loteamento denominado **VILA SANTO ANTONIO**, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei, que passa à Categoria de Bens Patrimoniais do Município.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado
pela presente Lei, a ceder em COMODATO por períodos sucessivos de cinco (05) anos, à **IGREJA DE MISSÕES MUNDIAIS DO BRASIL**, para construção de um Templo Religioso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão em COMODATO será
regulamentada através de Decreto
do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de dezembro de 1.992.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Galileu Ramires Soto
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTO DE SERV. MUNICIPAIS

B*

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/92 - Fls.02.

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/92 - Fls.03.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

"Começa no marco M-1 cravado à margem da esquina entre a Rua São Vicente de Paula e Rua Aimorês e segue em reta de 26,50m até encontrar o marco M-2, confrontando com a Rua São Vicente de Paula; daí deflete à esquerda e segue em reta de 20,00m até encontrar o marco M-3, confrontando com a área da Prefeitura; daí deflete à esquerda e segue em reta de 26,50m até encontrar o marco M-4, confrontando com a área da Prefeitura; daí deflete à esquerda e segue em reta de 20,00m confrontando com a Rua Aimorês até encontrar o marco M-1, marco inicial da descrição, encerrando uma área de 530,00m²".

Ferraz de Vasconcelos, 19 de dezembro de 1.992.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Galileo Ramires Soto
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/92 - Fls.04.

CROQUI :

PROPR.:

PREF. MUN. DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

ÁREA.

530,00m². CLASSIFICAÇÃO Nº 12.0067.001-00 (Parte)

